



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o Plano de Trabalho para elaboração do Termo de Referência do EIA/RIMA do empreendimento “Aterro Sanitário”, de responsabilidade da Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda., realizada na cidade de Praia Grande, em 02 de agosto de 2006.

Realizou-se no dia 02 de agosto de 2006, às 17h00, no Auditório Jornalista Roberto Marinho, Rua José Borges Neto 50, Praia Grande-SP, a audiência pública sobre o Plano de Trabalho para elaboração do Termo de Referência do EIA/RIMA do empreendimento "**Aterro Sanitário**", de responsabilidade da Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, dos órgãos públicos e das entidades civis e ambientalistas, enfim, a todos que vieram participar da Audiência Pública sobre o Plano de Trabalho para elaboração do Termo de Referência do EIA/RIMA do empreendimento "**Aterro Sanitário**", de responsabilidade da responsabilidade da Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. Declarou que tinha a missão de inicialmente compor a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazerem parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN e Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Engº Pedro Stech, e o representante do Consema, conselheiro Carlos Bocuhy. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições essas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o Secretário-Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01 para a condução de audiências públicas. Depois de **Priscila Bolk**, representante da empresa Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda., apresentar as principais características do projeto, o consultor Arsênio Negro Júnior, representante da Bureau Projetos e Consultoria Ltda. – empresa responsável pela elaboração dos estudos ambientais - ofereceu as informações que compunham o Plano de Trabalho, inclusive aquelas relacionadas com os impactos a serem causados e as propostas das medidas de compensação e de mitigação a serem adotadas. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema. **Fábio Dib** comentou sobre: 1) a inadequação da alternativa locacional proposta, em virtude de sua localização próxima ao P.E. da Serra do Mar; 2) a existência no local de um passivo ambiental de uma mineração que não fora objeto de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD, e que esse aterro ficaria nessa área que deveria ser na realidade recuperada; 3) o funcionamento dessa área como zona tampão do P.E. da Serra do Mar e que, por se tratar de uma região bastante íntegra, seria adequado fosse recuperada, em vez de ser utilizada como aterro sanitário; 4) a necessidade de dados que mostrassem a possibilidade ou não de adensamento da área vizinha ao aterro, em relação à qual a Prefeitura pleiteava fosse classificasse como Zona 5; 5) a necessidade de as decisões sobre esse aterro se orientarem pelo plano de manejo do PE da Serra do Mar, que será apreciado pelo Consema, em breve; 6) o fato de o solo já ter sido contaminado e de as chuvas, de acordo com o volume, aumentarem os riscos de ocorrer infiltração de resíduos. Passou-se à etapa das réplicas. **Arsênio Negro Júnior**, representante da equipe responsável pelos estudos ambientais, teceu, entre outros, os seguintes comentários: 1) que existia a preocupação de se rever a alternativa de localização proposta no plano de trabalho, e que, com esse objetivo, seriam analisadas profundamente as demais alternativas, inclusive com a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

utilização de novas metodologias, e, no que dizia respeito à aproximação da mancha urbana, o Rio Branco constituía um limite natural; 2) que, em relação à contaminação do solo, que poderia agravar-se em virtude das condições climáticas, ou seja, da ocorrência de chuvas intensas, o RAP contemplava a impermeabilização da base do aterro e drenagem interna para condução de seus efluentes líquidos, medida esta que eliminaria o risco de contaminação do solo, do subsolo, das águas superficiais e dos rios da região. **Fábio Dib**, representante do Coletivo das Entidades Ambientalistas Cadastradas no Consema, comentou ter ficado mais tranquilo com a possibilidade de revisão da escolha de localização do aterro, em virtude da inadequação daquela que havia sido indicada, porque, embora ela pudesse ser declarada de utilidade pública e de existir, em suas proximidades, limites físicos, como o rio, se sabia que, na prática, nenhum desses empecilhos conseguia conter as ocupações, como bem ilustravam os Bairros-Cota Vila Esperança e Vila dos Pescadores. **Carlos Bocuhy**, representante do Consema, depois de declarar que, embora exercesse a função de representante do Consema nessa audiência, identificava-se, também, como representante do segmento ambientalista nesse Colegiado, pela RMSP, comentou: 1) a grande preocupação que atualmente se tinha com as unidades de conservação administradas pelo Estado, e, em especial, com o P.E. da Serra do Mar; 2) a inexistência de um debate sobre a alternativa de localização apresentada do qual participassem os especialistas vinculados ao Instituto Florestal, em virtude da proximidade dessa alternativa com a importante unidade de conservação administrada pelo Estado; 3) a necessidade, também, de o Condephaat, responsável pelo tombamento do P.E. da Serra do Mar, se manifestar sobre essa alternativa; 4) a similaridade que essa alternativa de localização possuía com a que havia sido proposta para a implementação do Parque da Xuxa, em Itanhaém, que era uma área de restinga que contava com a presença de espécies ameaçadas de extinção e se situava próximo do P.E. da Serra do Mar; 5) a necessidade de se conhecer a opinião da comunidade a respeito desse empreendimento, ou seja, se ela estaria disposta ou não a aceitar esse aterro, ou, em outras palavras, se ela estava disposta ou não a sacrificar um local tão próximo do P.E. da Serra do Mar; 6) se o EIA/RIMA apresentasse apenas essa alternativa de localização, com certeza, inexisteriam condições para sua sustentação; 7) a importância, numa perspectiva biocêntrica, de um outro aspecto impeditivo para escolha desse local para o aterro, que era a biodiversidade existente no P.E. da Serra do Mar; 8) terem todas as agências das Nações Unidas – PNUMA, PNUD, OMS etc. - estabelecido a importância da sustentação ambiental, aspecto este muito importante para o Brasil, e, em especial, para o Estado de São Paulo, pois o que nele havia restado do ambiente natural eram áreas de floresta nas escarpas da Serra do Mar; 9) a necessidade de se encontrar outra alternativa locacional para que esse empreendimento não se tornasse ambientalmente inviável, e de se utilizar, para isso, novas metodologias. Em seguida, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do Consema, declarou que todos aqueles que quisessem colaborar com esse projeto tinham ainda o prazo cinco (5) dias úteis para fazê-lo, contados a partir da data dessa audiência, e que essa colaboração poderia ou ser encaminhada pelos Correios para a Secretaria-Executiva do Consema ou protocolada nesse setor. Declarou, em seguida, que haviam sido cumpridas todas as etapas da audiência, após o que agradeceu, em nome do Secretário do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, a presença de todos. Eu, **Paula Frassinete de Queiroz Siqueira**, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

ARP/PS